



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>I. REGÊNCIA LEGAL</b><br><b>LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E</b><br><b>DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2016</b>                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                        |
| <b>II. ÓRGÃO INTERESSADO</b><br><b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                        |
| <b>III. MODALIDADE</b><br><b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022</b><br><b>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº</b><br><b>019/2022</b>                                               |
| <b>V. TIPO DE LICITAÇÃO</b><br><b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>VI. REGIME DE EXECUÇÃO</b><br><b>INDIRETA</b>                                                       |
| <b>VII. OBJETO</b><br>É o registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de bens móveis com montagem, operação, desmontagem de estrutura e equipamentos para eventos, visando atender as diversas Secretarias do Município de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos |                                                                                                        |
| <b>VIII LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.</b><br><b>DATA: 22/02/2022</b><br><b>HORA: 15:00 h</b><br><b>LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL de Sobradinho - BA (Sala de Licitações)</b>                                                                                                                   |                                                                                                        |
| <b>IX ÓRGÃOS PARTICIPANTES</b><br>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS<br>SECRETARIA DE SAÚDE<br>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO<br>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA                                                                                                                                                                                    |                                                                                                        |
| <b>X VIGÊNCIA</b><br><b>O PRAZO DE VALIDADE DO</b><br><b>REGISTRO SERÁ DE 12 (DOZE)</b><br><b>MESES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>XI PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO</b><br><b>1% (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA</b> |
| <b>XII LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO- BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 08:00 H AS 17:00 H EM DIA ÚTIL.</b><br>Pregoeiro responsável<br><br><b>Thaciana Carla Silva Mangabeira</b><br><b>PREGOEIRA OFICIAL</b>                                                                                                   |                                                                                                        |



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

### XIII – OBJETO

**13.1** – O presente Pregão tem por objeto o registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de bens móveis com montagem, operação, desmontagem de estrutura e equipamentos para eventos, visando atender as diversas Secretarias do Município de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

**13.2.** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência.

**13.3.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**13.3.1.** ANEXO I - Termo de Referência

**13.3.1.1.** ANEXO I.II - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

**13.3.2.** ANEXO II – Planilha de quantitativos

**13.3.3.** ANEXO III – Minuta de Contrato

**13.3.4.** ANEXO IV – Modelo de Credencial

**13.3.5.** ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

**13.3.6.** ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

**13.3.7.** ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

**13.3.8.** ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

**13.3.9.** ANEXO IX – Modelo de Declaração de empregado não servidor público

**13.3.10.** ANEXO X – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

**13.3.11** ANEXO XI – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados, previsto em Lei

**13.3.12** ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preço

**13.3.13** ANEXO XIII - Recibo de Retirada de Edital

### **13.4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.4.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto 045/2016.

**13.4.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**13.4.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**13.4.4** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**13.4.5** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**13.4.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**13.4.7** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**13.5.** AS demais regras referente aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta da Ata de Registro de Preço

### **XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**14.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

**14.1.1.** Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

**14.2.** Em relação aos itens com valores de referência igual ou inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ou seja, itens 01, 06, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 21 e 22 a participação é exclusiva a microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

**14.2.1.** Para os itens **02, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 14, 17 e 20** por se tratarem da cota principal de **75% (setenta e cinco por cento)** poderão participar quaisquer interessados que atendam aos requisitos do edital (**ampla concorrência**).

**14.2.2.** Os itens **23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32** são decorrentes da divisão dos itens **02, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 14, 17 e 20** e refere-se à cota de **25% (vinte e cinco por cento)** para participação exclusiva de **Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, em atendimento ao inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

**14.2.3. Caso não acudam interessados em disputar os itens exclusivos para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte na sessão pública de licitação, fica automaticamente autorizada à ampla participação das empresas dos demais porte, para disputa dos respectivos itens.**

**14.3.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**14.4.** Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

**14.4.1.** Em formação de consórcio;

**14.4.2.** que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**14.4.3.** Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993;

**14.4.4.** Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;



## **Estado da Bahia** **Prefeitura Municipal de Sobradinho**

**14.4.5.** Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

**14.4.6.** Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**14.4.7.** Estrangeiras que não funcionem no País;

**14.4.8.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.4.9.** Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

**14.4.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**14.5.** O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

### **XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**15.1.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, nº. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006, Lei nº 11.488/2007 e o Decreto Municipal de nº 045/2016.

**15.2.** Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

### **XVI – CREDENCIAMENTO**

**16.1.** Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

**16.2.** Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante,



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

**16.3.** No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

**16.4.** Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Contrato Social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

**16.5.** Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;

**16.6.** O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;

**16.7.** Os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro(a) a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO V; DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADO SERVIDOR PÚBLICO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO X.

**16.8.** As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como os microempreendedores individuais – MEI deverão apresentar DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO VIII, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;

**16.9.** Os Documentos do Credenciamento e as declarações acima citadas serão entregues a(o) Pregoeiro(a), fora dos envelopes A - proposta de preços e B – Doc. de habilitação.

**16.10.** A apresentação de declarações falsas relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

**16.11.** O envelope da proposta de preços deverá ser entregue após a conclusão do credenciamento, não sendo mais aceita alterações de propostas.

**16.12.** Qualquer interessado poderá se credenciar até o momento em que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento.

**16.13.** Uma vez finalizado o Credenciamento NÃO cabe desistência da Proposta.

### **XVII – SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**17.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

**17.2.** Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (anexo VIII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

**17.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

**17.3.** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V); Declaração de não empregado servidor público (Anexo X).

**17.4.** Após realizado o credenciamento e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE “A” - PROPOSTAS DE PREÇOS –, para análise e julgamento.

**17.5.** A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

**17.6.** Os envelopes “A” - PROPOSTAS DE PREÇOS e “B” - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.

**17.6.1.** Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

**17.6.2.** Os envelopes “A” - PROPOSTAS DE PREÇOS e “B” - HABILITAÇÃO para esta licitação poderão ser encaminhados via postal, com carta AR (aviso de recebimento), até 01:00hs (uma hora) antecedência a abertura do certame licitatório, porém implicará na impossibilidade do licitante em praticar atos concernentes à licitação, como ofertar lances e manifestar intenção na interposição de recursos.



## **Estado da Bahia** **Prefeitura Municipal de Sobradinho**

**17.7.** No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

**17.7.1.** Quando a autenticação for durante a sessão do pregão, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do processo licitatório.

**17.7.2.** Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original.

**17.8.** Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada, podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

**17.9.** No caso de reconhecimento de firma o Pregoeiro poderá fazer a verificação por semelhança através da carteira de identidade ou documento equivalente, conforme Lei 13.726/2018.

**17.10.** Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejaram em desclassificação ou não credenciamento das participantes.

### **XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"**

**18.1.** Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

|                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA</b></p> <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA</b></p> <p><b>PROPOSTA DE PREÇOS – A</b></p> <p><b>MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 006/2022</b></p> <p><b>SESSÃO DE ABERTURA 22/02/2022</b></p> <p><b>HORÁRIO DA SESSÃO 15:00 H</b></p> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**18.2.** A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

**18.2.1.** As características do objeto de forma clara e precisa, indicando sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de ocupações - CBO e demais dados pertinentes, conforme caso, e especificações constantes do Termo de Referência;

**18.2.2.** Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II;

**18.2.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital.

**18.2.3.1.** A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**18.2.3.2.** Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.

**18.2.4.** Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

**18.2.5.** Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência;

**18.2.6.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

**18.2.7.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**18.2.8.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o vencedor;



## **Estado da Bahia**

# **Prefeitura Municipal de Sobradinho**

**18.2.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**

**18.3.** Preferencialmente, deverá ser entregue junto com o envelope da proposta comercial um CD contendo a planilha de preço da proposta correspondente, em formato EXCEL, com a formatação para moeda, duas casas decimais e preço em reais.

**18.4.** A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).

### **XIX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**19.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**19.1.2.** Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie formalmente à parcela ou à totalidade da remuneração;

**19.1.3.** Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, sem alteração do valor final da proposta, não ensejarão em desclassificação da Proposta comercial.

**19.2.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

**19.3.** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

**19.3.1.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

**19.4.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

**19.4.1.** Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

**19.4.1.2.** Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.

**19.5.** Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter menor preço.

**19.6.** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

### **XX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**20.1.** Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**20.1.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor **do item**.

**20.2.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**20.2.1.** Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado;

**20.2.2.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente;

**20.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**20.4.** Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP) ou Microempreendedor Individual (MEI), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006:

**20.4.1.** O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

**20.4.2.** As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

**20.4.3.** Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

**20.5.** Encerrada a etapa de lances, será observado o disposto nos artigos 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**20.5.1.** No caso dos itens EXCLUSIVOS para participação MEI/ME/EPP o Pregoeiro identificará os preços ofertados das participantes locais, regionais e nacionais, e estabelecerá a prioridade de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local, ou seja, na sede e zona rural deste Município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

**20.6.** Havendo eventual empate entre propostas (considerando a vantagem de 10% das empresas locais), ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) prestados por empresas brasileiras;
- b) prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País
- c) empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**20.6.1.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, registrado em ata.

**20.7.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**20.7.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **XXI – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**21.1.** Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

**21.1.1.** Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**21.1.2.** Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

**21.2.** Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**21.3.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**21.3.1.** Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**21.4.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**21.5.** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

## XXII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

**22.1.** As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação.



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

### Modelo:

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022**  
**SESSÃO DE ABERTURA 22/02/2022**  
**HORÁRIO DA SESSÃO 15:00 H**

**22.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

**22.2.1** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

**22.2.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**22.2.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**22.3.** Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

**22.4.** Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, salvo se já tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento:

### **22.4.1. Habilitação Jurídica:**

- a)** Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
- b)** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;
- d)** Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:
  - d.1)** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;
- e)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.
- f)** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- g)** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;
- h)** Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**22.5. Habilitação Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**22.5.1.** A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;

**22.5.2.** Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

**22.6.** A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**a)** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**b)** balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

**b.1)** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

**b.2)** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**b.3)** é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**c)** comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Passivo Circulante}$$

**c.1.)** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

**c.1.2.)** patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

**d)** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**22.7. A Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93;



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

### **22.8. Documentações complementares:**

- a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;
- b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;
- c) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.
- d) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado
- e) Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

**22.9.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

**22.9.1.** No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomar o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**22.10.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**22.10.1** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**22.10.2** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**22.11.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;

**22.12.** No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

**22.13.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

**22.13.1.** Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento do momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

**22.13.1.2.** Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

**22.13.1.3.** Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

**22.13.2.** A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

**22.13.3.** A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

**22.13.4.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, assegurando-se à micro empresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

**22.14.** O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos os presentes.



## **Estado da Bahia** **Prefeitura Municipal de Sobradinho**

### **XXIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**23.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá seguir o determinado no item **XVIII** do presente edital.

**23.1.2.** Se solicitada pelo Pregoeiro, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser vir acompanhada da Planilha de composição de Preços Unitários (CPU), conforme estabelecido na lei 8.666/93, art. 7., § 2º, inc. II.

**23.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

### **XXIV - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

**24.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**24.2.** Caberá a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil antes da sessão de licitação.

**24.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**24.4.** Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**24.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**24.5.1.** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

**24.6.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

**24.7.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, terá efeito suspensivo e o seu acolhimento, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

**24.8.** O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**24.9.** Não serão conhecidos as impugnações e os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo ser instruídos com cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação do responsável legal.

**24.10.** Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

**24.11.** As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocoladas no setor de licitações, no horário de expediente das 08:00h às 17:00h. Se forem encaminhados por e-mail deverão ser confirmados sob pena de intempestividade.

### **XXV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**25.1.** Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**25.2.** Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

### **XXVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**26.1** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**26.2** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada.



## **Estado da Bahia** **Prefeitura Municipal de Sobradinho**

**26.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**26.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**26.5.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

**26.6.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

**26.7.** O licitante deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**26.8.** Durante a vigência da Ata ou da Contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

**26.9.** Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

### **XXVII – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**27.1.** Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato (no modelo estabelecido pelo anexo III deste edital) ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 20xx contados da sua assinatura.

**27.2.** A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**27.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá



## **Estado da Bahia**

# **Prefeitura Municipal de Sobradinho**

encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**27.3.1.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

### **XXVIII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**28.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será da data da assinatura até 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.

### **XXIV – DO PREÇO**

**29.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis.

**29.2.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 045/2016.

### **XXX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**30.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

### **XXXI – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**31.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência ou na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

### **XXXII – DO PAGAMENTO**

**32.1.** O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

**32.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



## **Estado da Bahia**

# **Prefeitura Municipal de Sobradinho**

**32.3.** O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

**32.3.1.** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**32.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**32.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**32.5.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**32.6.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**32.7.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**32.8.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

### **XXXIII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**33.1** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**33.2** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

**33.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**33.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

### **XXXIV – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**34.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**34.1.1.** Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata ou contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

**34.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**34.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**34.1.4.** Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

**34.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**34.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**34.1.7.** Fizer declaração falsa;

**34.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.

**34.1.9.** Apresentar declaração falsa quando às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conluiou entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**34.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**34.3** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

**34.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**34.4.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**34.5.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **XXXVI - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**36.1.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**36.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**36.3.** É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

**36.4.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**36.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**36.6.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

**36.7.** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;

**36.8.** No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

**36.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

**36.10.** Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

**36.11.** O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, ou através do site <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>.

**36.12.** Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.

**36.13.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

**36.14.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**36.15.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**36.16.** No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.II - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

ANEXO II – Planilha de quantitativos – Modelo de proposta

ANEXO III – Minuta de contrato



## **Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho**

ANEXO IV – Modelo de Credencial

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002

ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

ANEXO VII - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Empregado não servidor público

ANEXO X – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

ANEXO XI – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preço

ANEXO XIII - Recibo de Retirada de Edital

**Sobradinho - BA, 09 de fevereiro de 2022.**

**Thaciana Carla Silva Mangabeira**

**PREGOEIRA**



# Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Sobradinho

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual prestação de serviços de locação de bens móveis com montagem, operação, desmontagem de estrutura e equipamentos para eventos, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Em relação aos itens com valores de referência igual ou inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ou seja, itens **01, 06, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 21 e 22** a participação é exclusiva a microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

1.1.2. Para os itens **02, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 14, 17 e 20** por se tratarem da cota principal de **75% (setenta e cinco por cento)** poderão participar quaisquer interessados que atendam aos requisitos do edital (**ampla concorrência**).

1.1.3. Os itens **23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32** são decorrentes da divisão dos itens **02, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 14, 17 e 20** e refere-se à cota de **25% (vinte e cinco por cento)** para participação exclusiva de **Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, em atendimento ao inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

1.2. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador:

| Item | Descrição/<br>Especificação                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade de<br>Medida | Quantidade |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------|
| 01   | Sistema de som de pequeno porte - Equipamento de sonorização com sistema de PA de pequeno porte, 2 monitores de retorno, mixer 16 canais e operador, 04 caixas de graves, 4 caixas tree-way, microfones e cabeamento necessário.<br><br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b> | Diária               | 20         |
| 02   | Sistema de som - Médio Porte -SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZACAO PORTE DOIS - 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas                                 | Diária               | 19         |



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |    |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|
|    | <p>por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização LineArray , composto por 9 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked , 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; Mainpower trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Mainpower trifásico de 125 ampères por fase , regulador de tensão, voltímetro , amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação; - Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; SideFill composto por 2 caixas tree-way de alta frequência e 2 de subgrave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação para alimentação do SideFill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D , potência mínima de 1000 watts por canal; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos.</p> <p><b>COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA</b></p> |        |    |
| 03 | <p>Sistema de som- Grande porte - SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZACAO PORTE QUATRO - 02 mesas digitais com 56 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização LineArray , composto por 16 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked , 16 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; Sistema de amplificação com 6 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 12 saídas; Software de gerenciamento</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Diária | 19 |



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |    |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|
|    | <p>do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; Mainpower trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores cada com possibilidade de atender 12 vias de monitoração; SideFill composto por 3 caixas tree-way de alta frequência e 3 de sub grave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação para alimentação do SideFill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D , potência mínima de 1000 watts por canal; Mainpower trifásico de 125 ampères por fase , regulador de tensão, voltímetro , amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação em 110 volts; Delay: 02 linhas com 6 caixas LineArraytree-way , conetiva vertical de 10 graus, cobertura horizontal de 120 graus , sistema de Bumper para elevação do equipamento; Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores Classe D, potencia mínima de 2.400 watts em 8 Omh cada; Processamento digital com 2 entradas e 8 saídas; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos.</p> <p><b>COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA</b></p> |        |    |
| 04 | <p>Sistema de Iluminação - Médio Porte - SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE TRÊS - 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 01 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 48 refletores</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Diária | 19 |



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |     |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|
|    | Par 64 com Filtros Rosco cores diversas; 08 refletores Elipsoidais; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 02 canhões seguidores 1200 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 04 corner Q 30 ;06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; Sistema de intercon com 3 pontos.<br><b>COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |     |
| 05 | Sistema de Iluminação - Grande Porte - SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE SEIS - 01 mesa computadorizada 2048 canais; 64 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 03 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 72 refletores PAR 64 com Filtros fosco cores diversas;12 refletores Elipsoidais; 08 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts;36 refletores PAR LED RGBW; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 24 box Truss; 06 corner box Truss; 12 corner 4 faces Q 30; 16 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; 02 Hazers; Sistema de intercon com 6 pontos.<br><b>COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA</b> | Diária | 15  |
| 06 | Toldo Piramidal 5x5 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA, Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda 5x5, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Diária | 200 |
| 07 | Toldo Piramidal 10x10 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA, Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda 10x10, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Diária | 150 |



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Sobradinho

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                 |       |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------|
|    | <b>COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                 |       |
| 08 | Box Truss - Montagem de estrutura Q30 para sustentação de equipamentos e montagem de sinalização.<br><b>COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | M <sup>2</sup>  | 2.250 |
| 09 | Grades de Metal - Grades de metal para controle de público, com espaço entre grades, sistema de fixação com pés e pinos metálicos.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Metro<br>linear | 2000  |
| 10 | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO, Descrição: Locação com montagem e desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura.<br><b>COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA</b>                                                                                                       | Metro<br>linear | 2.625 |
| 11 | Banheiros Químicos - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b> | Unidade         | 200   |
| 12 | Banheiros Químicos para deficientes - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS, Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário                                              | Unidade         | 25    |



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |    |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|
|    | no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                             |        |    |
| 13 | Gerador 180 Kva - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, Descrição: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, operador e cabos elétricos para ligação.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>                                                                                                                                                                                                         | Diária | 15 |
| 14 | Gerador 260 Kva - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, Descrição: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, operador e cabos elétricos para ligação.<br><b>COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA</b>                                                                                                                                                                                       | Diária | 19 |
| 15 | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTANDES, Descrição: Locação de estandes, com piso elevado em madeira, com carpete do tipo fadamac, paredes com painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, iluminação com no mínimo uma lâmpada de 100 Watts ou equivalente e uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande, com aplicação de vinil adesivo.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b> | Diária | 25 |
| 16 | Led de baixa definição - LED BAIXA DEFINIÇÃO COM DIMESSÃO 6X3,CONTENDO<br>MODELO: P20 OUTDOOR<br>PIXEL PITCH: 20 MM<br>RESOLUCAO: 10.000 PONTOS / M²<br>TIPO LED: DIP 1 VERMELHO 1 VERDE 1 AZUL                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Diária | 15 |



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |    |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|
|    | BRILHO: 6000 LENDEAS<br>MODULO: 120x120 MM<br>GABINETE: 0,64 x0,64 METROS<br>DISTANCIA DE VISUALIZACAO: 20 METRO a 200 METROS<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                          |        |    |
| 17 | Led de alta definição - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM PAINEL LED ALTA DEFINIÇÃO COM DIMESSÃO 6X3,CONTENDO<br>MODELO: P10 OUTDOOR<br>PIXEL PITCH: 10 MM<br>RESOLUCAO: 10.000 PONTOS / M²<br>TIPO LED: DIP 1 VERMELHO 1 VERDE 1 AZUL<br>BRILHO: 8000 LENDEAS<br>MODULO: 160x160 MM<br>GABINETE: 0,96 x0,96 METROS<br>DISTANCIA DE VISUALIZACAO: 1 METRO a 500 METROS<br><b>COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA</b> | Diária | 19 |
| 18 | Palco 1 - Palco em estrutura de ferro/metall, modular, 10x06 na largura e comprimento soldados, capacidade de carga de 06 toneladas.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                   | Diária | 15 |
| 19 | Palco 2 - Palco em estrutura de ferro/metall, modular, 12x08 na largura e comprimento soldados, capacidade de carga de 12 toneladas.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                   | Diária | 15 |
| 20 | Palco 3 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 16X12m., Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Palco medindo 16 metros de frente por 12 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em box truss, estrutura                                                                                                               | Diária | 12 |



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |    |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|
|    | para P.A.<br><b>COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |    |
| 21 | Elevado - ELEVADO EM ESTRUTURA METALICA MEDINDO 3X1 COBERTO EM LONA E ELEVAÇÃO 1 METRO.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Diária | 50 |
| 22 | Trio Elétrico - LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO CARRETA MEDINDO 24M COMPRIMENTO POR 3,20 LARGURA COM 01 GERADOR 260KVA.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Diária | 3  |
| 23 | Sistema de som - Médio Porte -SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZACAO PORTE DOIS - 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização LineArray , composto por 9 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked , 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; Mainpower trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Mainpower trifásico de 125 ampères por fase , regulador de tensão, voltímetro , amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para | Diária | 6  |



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |   |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|
|    | <p>alimentação; - Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; SideFill composto por 2 caixas tree-way de alta frequência e 2 de subgrave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação para alimentação do SideFill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D , potência mínima de 1000 watts por canal; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos.</p> <p><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 02</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |   |
| 24 | <p>Sistema de som- Grande porte - SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZACAO PORTE QUATRO - 02 mesas digitais com 56 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização LineArray , composto por 16 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked , 16 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; Sistema de amplificação com 6 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 12 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; Mainpower trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 16 monitores</p> | Diária | 6 |



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |   |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|
|    | <p>passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores cada com possibilidade de atender 12 vias de monitoração; SideFill composto por 3 caixas tree-way de alta frequência e 3 de sub grave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação para alimentação do SideFill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D , potência mínima de 1000 watts por canal; Mainpower trifásico de 125 ampères por fase , regulador de tensão, voltímetro , amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação em 110 volts; Delay: 02 linhas com 6 caixas LineArraytree-way , conetiva vertical de 10 graus, cobertura horizontal de 120 graus , sistema de Bumper para elevação do equipamento; Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores Classe D, potencia mínima de 2.400 watts em 8 Ohm cada; Processamento digital com 2 entradas e 8 saídas; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos.</p> <p><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 03</b></p> |        |   |
| 25 | <p>Sistema de Iluminação - Médio Porte - SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE TRÊS - 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 01 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 48 refletores Par 64 com Filtros Rosco cores diversas; 08 refletores Elipsoidais; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 02 canhões seguidores 1200 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 04 corner Q 30 ;06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; Sistema de intercon com 3 pontos.</p> <p><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 04</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Diária | 6 |



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                 |     |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----|
| 26 | <p>Sistema de Iluminação - Grande Porte - SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE SEIS - 01 mesa computadorizada 2048 canais; 64 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 03 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 72 refletores PAR 64 com Filtros fosco cores diversas; 12 refletores Elipsoidais; 08 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 36 refletores PAR LED RGBW; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 24 box Truss; 06 corner box Truss; 12 corner 4 faces Q 30; 16 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; 02 Hazers; Sistema de intercon com 6 pontos.</p> <p><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 05</b></p> | Diária          | 5   |
| 27 | <p>Toldo Piramidal 10x10 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA, Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda 10x10, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.</p> <p><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 07</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Diária          | 50  |
| 28 | <p>Box Truss - Montagem de estrutura Q30 para sustentação de equipamentos e montagem de sinalização.</p> <p><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 08</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | M <sup>2</sup>  | 750 |
| 29 | <p>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO, Descrição: Locação com montagem e desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura.</p> <p><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 10</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Metro<br>linear | 875 |
| 30 | <p>Gerador 260 Kva - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, Descrição: Locação de grupo gerador de energia, móvel,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Diária          | 6   |



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |   |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|
|    | silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, operador e cabos elétricos para ligação.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 14</b>                                                                                                                                                                                                                                       |        |   |
| 31 | Led de alta definição - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM PAINEL LED ALTA DEFINIÇÃO COM DIMENSÃO 6X3,CONTENDO<br>MODELO: P10 OUTDOOR<br>PIXEL PITCH: 10 MM<br>RESOLUCAO: 10.000 PONTOS / M²<br>TIPO LED: DIP 1 VERMELHO 1 VERDE 1 AZUL<br>BRILHO: 8000 LENDEAS<br>MODULO: 160x160 MM<br>GABINETE: 0,96 x0,96 METROS<br>DISTANCIA DE VISUALIZACAO: 1 METRO a 500 METROS<br><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 17</b> | Diária | 6 |
| 32 | Palco 3 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 16X12m., Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Palco medindo 16 metros de frente por 12 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em box truss, estrutura para P.A.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 20</b>                                                 | Diária | 3 |

1.3. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço Global.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** A justificativa da referida contratação é em virtude da possível realização dos eventos artísticos culturais, promovidos pelas diversas Secretarias do Município, fazendo-se necessária a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de bens móveis com montagem, operação, desmontagem de estrutura e equipamentos para eventos, visando a segurança e qualidade nos eventos.

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N □ Fone: (074) 3538-3030  
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

**2.2** A definição do quantitativo foi apurada em razão do consumo dos anos anteriores.

### **3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, não continuado, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 045/2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

3.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nas possibilidades legais para terceirização da administração pública, podendo ser executados de forma indireta.

3.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

### **4. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO**

4.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, após emissão da ordem de serviços, dar-se-á no prazo em até 8 (oito) horas antes do evento;
- b) SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, após emissão da ordem de serviços, dar-se-á no prazo em até 12 (doze) horas antes do evento;
- c) SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, após emissão da ordem de serviços, dar-se-á no prazo em até 24 (vinte e quatro) horas antes do evento;



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

- d) 18 (dezoito) horas antes do evento nos demais casos,
- e) Os equipamentos de som deverão estar montados e testados 01 dia antes dos eventos. O fechamento e gradil obrigatoriamente deverão ser retirados após o término dos eventos. Sendo os serviços executados nos locais, dias e horários constantes na Ordem de Serviços.
- f) Os serviços serão executados durante o período necessário para a efetiva realização do evento conforme programação a ser apresentada pela Administração em conformidade com cada evento a ser realizado, devendo observar as condições previstas no PP nº. 006/2022.
- g) A execução dos serviços descritos acima deverá ser providenciada no prazos e condições estabelecidas no Edital do PP nº. 006/2022, após a solicitação oficial. Para tanto, a empresa, as suas próprias expensas, providenciará executar os serviços, sendo obrigada a elaborar as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) sempre que necessário, independente da solicitação por parte da CONTRATANTE, devendo executar os serviços conforme solicitado pela Administração.
- h) O(s) serviço(s), objeto deste contrato deverá(ão) fazer-se acompanhar da Nota fiscal/fatura discriminativa, contendo o número do item entregue.

5.2. A execução dos serviços a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços.

### 6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no edital, promovendo sua substituição quando necessário.

6.2. Todas as despesas relativas à efetiva execução dos serviços, tais como fretes e/ou transportes, hospedagem, alimentação, combustível, dentre outros, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

- 7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 7.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 7.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 7.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 7.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 7.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 7.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 7.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 7.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 7.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;



## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.
- 8.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.8. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.9. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 8.10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

- 8.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.12. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 8.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 8.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 8.19. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 8.20. Assegurar à CONTRATANTE:
- 8.20.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 8.20.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

### 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

9.1.1 É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação

9.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

9.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

### 10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

10.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10.8. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **11. DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

11.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 11.3.1. o prazo de validade;
- 11.3.2. a data da emissão;
- 11.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 11.3.4. o período de prestação dos serviços;
- 11.3.5. o valor a pagar; e
- 11.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

### **12. REAJUSTE**

12.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. O reajuste será realizado por apostilamento.

### **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

13.1.5. cometer fraude fiscal.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

13.2.2. **Multa de:**

13.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

13.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

13.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

13.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

13.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

13.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

13.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

13.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos.

13.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**Tabela 1**

| <b>GRAU DA INFRAÇÃO</b> | <b>CORRESPONDÊNCIA<br/>% do valor total do<br/>Contrato</b> |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 1                       | 1%                                                          |
| 2                       | 2%                                                          |
| 3                       | 3%                                                          |

**Tabela 2**

| <b>Item</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                       | <b>Grau</b> | <b>Incidência</b>       |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------|
| 1           | Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços/fornecimentos.                                          | 1           | Por empregado e por dia |
| 2           | Fornecer informação falsa de serviço/fornecimento ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior | 2           | Por ocorrência          |
| 3           | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.                                                    | 3           | Por ocorrência          |
| 4           | Recusar-se a executar serviço/fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;                      | 3           | Por ocorrência          |



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

|                                           |                                                                                                                                                                                             |   |                                    |
|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------------------------------------|
| 5                                         | Permitir, por dolo ou culpa, situação que crie ou aumente os riscos de ocorrência de danos físicos, lesões corporais ou consequências letais.                                               | 3 | Por ocorrência                     |
| <b>PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:</b> |                                                                                                                                                                                             |   |                                    |
| 6                                         | Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.                                                                                                  | 2 | Por empregado e por dia            |
| 7                                         | Manter a documentação de habilitação atualizada.                                                                                                                                            | 2 | Por item e por ocorrência          |
| 8                                         | Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados.                                                                                                            | 1 | Por ocorrência                     |
| 9                                         | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.                                                                                                                      | 2 | Por ocorrência                     |
| 10                                        | Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.                                           | 2 | Por ocorrência e por dia           |
| 11                                        | Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL.                                                                                                | 2 | Por ocorrência e por dia de atraso |
| 12                                        | Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato. | 2 | Por ocorrência e por dia de atraso |
| 13                                        | Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.                                                            | 2 | Por empregado e por ocorrência     |
| 14                                        | Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.                                      | 3 | Por item e por ocorrência          |



**14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

14.1. As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

14.2. Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**d.1.)** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

**d.1.1.)** patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

**d.2)** Os índices solicitados tem como justificativa a padronização e a usualidade de mercado.



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

e) Capital social mínimo de 1% (um por cento);

14.3. Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Documentação complementar:

f.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

f.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

f.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

f.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

f.5. Declaração de elaborou, de forma independente a sua proposta;

f.6. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

f.7. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

f.8. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

14.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso.

### 15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

### 16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Órgão:

Projeto/Atividade:



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

Elemento de despesa:

Fonte de recurso:

### **17. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO**

17.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

17.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

17.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

17.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

### **18. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS**

18.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

18.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

18.3. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

18.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

18.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

18.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

### 19. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

#### 19.1. Preço máximo aceitável:

19.1.1 Os preços unitários  **finais e totais**  propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos licitantes após a fase de lance.

19.1.2 Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

#### 19.2. A exequibilidade das propostas:

19.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;



## **Estado da Bahia** **Prefeitura Municipal de Sobradinho**

19.2.2. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Sobradinho

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2022

ANEXO I.II – QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIF.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND    | MARCA | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|------|----------------|-------------|
| 01   | Sistema de som de pequeno porte - Equipamento de sonorização com sistema de PA de pequeno porte, 2 monitores de retorno, mixer 16 canais e operador, 04 caixas de graves, 4 caixas tree- way, microfones e cabeamento necessário.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Diária |       | 20   |                |             |
| 02   | Sistema de som - Médio Porte - SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PORTE DOIS - 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização LineArray, composto por 9 caixas tree- way por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked, 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada, por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Ohms; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; | Diária |       | 19   |                |             |



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |  |    |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--|----|--|--|
|    | <p>Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; Mainpower trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Mainpower trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação; - Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; SideFill composto por 2 caixas tree-way de alta frequência e 2 de subgrave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação para alimentação do SideFill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D, potência mínima de 1000 watts por canal; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos.</p> <p><b>COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA</b></p> |        |  |    |  |  |
| 03 | <p>Sistema de som- Grande porte - SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZACAO PORTE QUATRO - 02 mesas digitais com 56 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Diária |  | 19 |  |  |



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização LineArray , composto por 16 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked , 16 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; Sistema de amplificação com 6 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 12 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; Mainpower trifásico de 63</p> |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores cada com possibilidade de atender 12 vias de monitoração; SideFill composto por 3 caixas tree-way de alta frequência e 3 de sub grave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação para alimentação do SideFill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D , potência mínima de 1000 watts por canal; Mainpower trifásico de 125 ampères por fase , regulador de tensão, voltímetro , amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação em 110 volts; Delay: 02 linhas com 6 caixas LineArraytree-way , conetiva vertical de 10 graus, cobertura horizontal de 120 graus , sistema de Bumper para</p> |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |  |    |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--|----|--|--|
|    | <p>elevação do equipamento; Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores Classe D, potencia mínima de 2.400 watts em 8 Ohm cada; Processamento digital com 2 entradas e 8 saídas; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos.</p> <p><b>COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA</b></p>                                                                                                                                                                                      |        |  |    |  |  |
| 04 | <p>Sistema de Iluminação - Médio Porte - SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE TRÊS - 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 01 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 48 refletores Par 64 com Filtros Rosco cores diversas; 08 refletores Elipsoidais; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 02 canhões seguidores 1200 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 04 corner Q 30 ;06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas;</p> | Diária |  | 19 |  |  |



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |  |     |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--|-----|--|--|
|    | 02 máquinas de fumaça DMX;<br>Sistema de intercon com 3 pontos.<br><b>COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |  |     |  |  |
| 05 | Sistema de Iluminação - Grande Porte - SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE SEIS - 01 mesa computadorizada 2048 canais; 64 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 03 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 72 refletores PAR 64 com Filtros fosco cores diversas; 12 refletores Elipsoidais; 08 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 36 refletores PAR LED RGBW; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 24 box Truss; 06 corner box Truss; 12 corner 4 faces Q 30; 16 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; 02 Hazers; Sistema de intercon com 6 pontos.<br><b>COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA</b> | Diária |  | 15  |  |  |
| 06 | Toldo Piramidal 5x5 - SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Diária |  | 200 |  |  |



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |  |       |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--|-------|--|--|
|    | DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA,<br>Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda 5x5, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>                                                      |                |  |       |  |  |
| 07 | Toldo Piramidal 10x10 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA,<br>Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda 10x10, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.<br><b>COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA</b> | Diária         |  | 150   |  |  |
| 08 | Box Truss - Montagem de estrutura Q30 para sustentação de equipamentos e montagem de sinalização.<br><b>COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA</b>                                                                                                                                                                                        | M <sup>2</sup> |  | 2.250 |  |  |
| 09 | Grades de Metal - Grades de metal para controle de público,                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Metro linear   |  | 2000  |  |  |



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |  |       |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--|-------|--|--|
|    | com espaço entre grades, sistema de fixação com pés e pinos metálicos.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |  |       |  |  |
| 10 | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO, Descrição: Locação com montagem e desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura.<br><b>COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA</b>                                            | Metro linear |  | 2.625 |  |  |
| 11 | Banheiros Químicos - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para | Unidad e     |  | 200   |  |  |



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |             |  |    |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--|----|--|--|
|    | uso do público em geral.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |             |  |    |  |  |
| 12 | <p>Banheiros Químicos para deficientes - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS, Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.</p> <p><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b></p> | Unidad<br>e |  | 25 |  |  |
| 13 | <p>Gerador 180 Kva - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, Descrição: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Diária      |  | 15 |  |  |



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |  |    |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--|----|--|--|
|    | tensão 380/220 watts, 60 Hz, operador e cabos elétricos para ligação.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |  |    |  |  |
| 14 | Gerador 260 Kva - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, Descrição: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, operador e cabos elétricos para ligação.<br><b>COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA</b>                                                                                                                                                     | Diária |  | 19 |  |  |
| 15 | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTANDES, Descrição: Locação de estandes, com piso elevado em madeira, com carpete do tipo fadamac, paredes com painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, iluminação com no mínimo uma lâmpada de 100 Watts ou equivalente e uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande, com aplicação de vinil adesivo. | Diária |  | 25 |  |  |



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Sobradinho

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |  |    |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--|----|--|--|
|    | <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |  |    |  |  |
| 16 | Led de baixa definição - LED<br>BAIXA DEFINIÇÃO COM<br>DIMESSÃO 6X3,CONTENDO<br>MODELO: P20 OUTDOOR<br>PIXEL PITCH: 20 MM<br>RESOLUCAO: 10.000 PONTOS /<br>M <sup>2</sup><br>TIPO LED: DIP 1 VERMELHO 1<br>VERDE 1 AZUL<br>BRILHO: 6000 LENDEAS<br>MODULO: 120x120 MM<br>GABINETE: 0,64 x0,64 METROS<br>DISTANCIA DE VISUALIZACAO: 20<br>METRO a 200 METROS<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b> | Diária |  | 15 |  |  |
| 17 | Led de alta definição - LOCAÇÃO,<br>MONTAGEM E DESMONTAGEM<br>PAINEL LED ALTA DEFINIÇÃO<br>COM DIMESSÃO 6X3,CONTENDO<br>MODELO: P10 OUTDOOR<br>PIXEL PITCH: 10 MM<br>RESOLUCAO: 10.000 PONTOS /<br>M <sup>2</sup><br>TIPO LED: DIP 1 VERMELHO 1<br>VERDE 1 AZUL<br>BRILHO: 8000 LENDEAS<br>MODULO: 160x160 MM<br>GABINETE: 0,96 x0,96 METROS<br>DISTANCIA DE VISUALIZACAO: 1                  | Diária |  | 19 |  |  |



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |  |    |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--|----|--|--|
|    | METRO a 500 METROS<br><b>COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |  |    |  |  |
| 18 | Palco 1 - Palco em estrutura de ferro/metál, modular, 10x06 na largura e comprimento soldados, capacidade de carga de 06 toneladas.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>                                                                                                                                                                                                    | Diária |  | 15 |  |  |
| 19 | Palco 2 - Palco em estrutura de ferro/metál, modular, 12x08 na largura e comprimento soldados, capacidade de carga de 12 toneladas.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>                                                                                                                                                                                                    | Diária |  | 15 |  |  |
| 20 | Palco 3 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 16X12m., Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Palco medindo 16 metros de frente por 12 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em box truss, estrutura para P.A.<br><b>COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA</b> | Diária |  | 11 |  |  |
| 21 | Elevado - ELEVADO EM ESTRUTURA METALICA MEDINDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Diária |  | 50 |  |  |



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |  |   |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--|---|--|--|
|    | 3X1 COBERTO EM LONA E ELEVÇÃO 1 METRO.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |  |   |  |  |
| 22 | Trio Elétrico - LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO CARRETA MEDINDO 24M COMPRIMENTO POR 3,20 LARGURA COM 01 GERADOR 260KVA.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Diária |  | 3 |  |  |
| 23 | Sistema de som - Médio Porte - SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZACAO PORTE DOIS - 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização LineArray , composto por 9 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked , 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 | Diária |  | 6 |  |  |



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; Mainpower trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Mainpower trifásico de 125 ampères por fase , regulador de tensão, voltímetro , amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação; - Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; SideFill composto por 2 caixas tree-way de alta frequência e 2 de subgrave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação</p> |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |  |   |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--|---|--|--|
|    | <p>para alimentação do SideFill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D , potência mínima de 1000 watts por canal; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos.</p> <p><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 02</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |  |   |  |  |
| 24 | <p>Sistema de som- Grande porte - SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZACAO PORTE QUATRO - 02 mesas digitais com 56 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização LineArray , composto por 16 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked , 16 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; Sistema de amplificação com 6</p> | Diária |  | 6 |  |  |



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 12 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; Mainpower trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores cada com possibilidade de atender 12 vias de monitoração; SideFill composto por 3 caixas tree-way de alta frequência e 3 de sub</p> |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |  |   |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--|---|--|--|
|    | <p>grave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação para alimentação do SideFill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D , potência mínima de 1000 watts por canal; Mainpower trifásico de 125 ampères por fase , regulador de tensão, voltímetro , amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação em 110 volts; Delay: 02 linhas com 6 caixas LineArraytree-way , conetiva vertical de 10 graus, cobertura horizontal de 120 graus , sistema de Bumper para elevação do equipamento; Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores Classe D, potencia mínima de 2.400 watts em 8 Ohm cada; Processamento digital com 2 entradas e 8 saídas; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos.</p> <p><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 03</b></p> |        |  |   |  |  |
| 25 | Sistema de Iluminação - Médio Porte - SERVIÇOS DE SISTEMA DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Diária |  | 6 |  |  |



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |  |   |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--|---|--|--|
|    | <p>ILUMINAÇÃO PORTE TRÊS - 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 01 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 48 refletores Par 64 com Filtros Rosco cores diversas; 08 refletores Elipsoidais; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 02 canhões seguidores 1200 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 04 corner Q 30 ;06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; Sistema de intercon com 3 pontos.</p> <p><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 04</b></p> |        |  |   |  |  |
| 26 | <p>Sistema de Iluminação - Grande Porte - SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE SEIS - 01 mesa computadorizada 2048 canais; 64 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 03 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 72 refletores PAR 64 com Filtros</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Diária |  | 5 |  |  |



# Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Sobradinho

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |  |     |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--|-----|--|--|
|    | fosco cores diversas;12 refletores Elipsoidais; 08 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts;36 refletores PAR LED RGBW; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 24 box Truss; 06 corner box Truss; 12 corner 4 faces Q 30; 16 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; 02 Hazers; Sistema de intercon com 6 pontos.<br><br><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 05</b> |        |  |     |  |  |
| 27 | Toldo Piramidal 10x10 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA, Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda 10x10, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.<br><br><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 07</b>                                                                                             | Diária |  | 50  |  |  |
| 28 | Box Truss - Montagem de estrutura Q30 para sustentação de equipamentos e montagem de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | M²     |  | 750 |  |  |



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |  |     |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--|-----|--|--|
|    | sinalização.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 08</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |  |     |  |  |
| 29 | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO, Descrição: Locação com montagem e desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 10</b> | Metro linear |  | 875 |  |  |
| 30 | Gerador 260 Kva - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, Descrição: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, operador e cabos elétricos para ligação.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 14</b>                                                        | Diária       |  | 6   |  |  |
| 31 | Led de alta definição - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM PAINEL LED ALTA DEFINIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                             | Diária       |  | 6   |  |  |



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Sobradinho

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |  |   |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--|---|--|--|
|    | COM DIMENSÃO 6X3,CONTENDO<br>MODELO: P10 OUTDOOR<br>PIXEL PITCH: 10 MM<br>RESOLUCAO: 10.000 PONTOS /<br>M <sup>2</sup><br>TIPO LED: DIP 1 VERMELHO 1<br>VERDE 1 AZUL<br>BRILHO: 8000 LENDEAS<br>MODULO: 160x160 MM<br>GABINETE: 0,96 x0,96 METROS<br>DISTANCIA DE VISUALIZACAO: 1<br>METRO a 500 METROS<br><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA<br/>DE 25% DO ITEM 17</b>                                            |        |  |   |  |  |
| 32 | Palco 3 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO<br>DE PALCO 16X12m., Descrição:<br>Locação com montagem e<br>desmontagem de Palco medindo<br>16 metros de frente por 12<br>metros de profundidade, piso do<br>palco em estrutura metálica com<br>compensado de 20mm na cor<br>preta, altura do solo de 2,00m.,<br>com cobertura em box truss,<br>estrutura para P.A.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA<br/>DE 25% DO ITEM 20</b> | Diária |  | 4 |  |  |



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

**ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS**

|                                                       |                            |                           |
|-------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------|
| <b>MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 006/2022</b>          |                            |                           |
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b>                                  |                            |                           |
| <b>CNPJ:</b>                                          | <b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b> |                           |
| <b>ENDEREÇO:</b>                                      |                            |                           |
| <b>TELEFONE:</b>                                      |                            | <b>EMAIL:</b>             |
| <b>BANCO (NOME/Nº)</b>                                | <b>AGÊNCIA Nº:</b>         | <b>CONTA CORRENTE Nº:</b> |
| <b>VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:</b>                |                            |                           |
| <b>DESPESAS RELATIVAS A PESSOAL XX% E INSUMOS XX%</b> |                            |                           |

**PROPOSTA**

| ÍTEM | DISCRIMINAÇÃO | UND. | MARCA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------|------|-------|--------|----------------|-------------|
| 1    |               |      |       |        |                |             |
| 2    |               |      |       |        |                |             |
| 3    |               |      |       |        |                |             |

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:**

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

### ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de prestação de serviços que  
entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA**  
e a Empresa \_\_\_\_\_.

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/20xx**

Pelo presente contrato de prestação de serviços na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA**, Estado da Bahia, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA**, com sede no Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito(a), Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviço, devidamente autorizado mediante **Pregão Presencial Edital nº 006/2022** e **Processo Administrativo 019/2022**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de bens móveis com montagem, operação, desmontagem de estrutura e equipamentos para eventos, visando atender as diversas Secretarias do Município de Sobradinho/BA, que serão prestados nas condições estabelecida no Termo de referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preambulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

(planilha)

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., podendo ser prorrogado por interesse das



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto na IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial, o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

2.1.8. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor mensal da contratação é de R\$ XXXXXXXXXX, perfazendo o valor total de R\$ XXXXXXXXX.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados;

a. - Os preços são fixos e irrevogáveis, por ter o contrato prazo inferior da 12 (doze) meses. Em caso de prorrogação contratual, os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze) meses e de acordo com o disposto na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido;



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93;

3.4.1 – O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Fatura/Nota Fiscal cujo valor não ultrapasse o limite de R\$ 17.600,00 (desessete mil e seiscentos reais).

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA, inscrita no CNPJ/MF nº 16.444.804/0001-10, sediada no Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000;

3.5.1 – A Fatura / Nota Fiscal deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA;

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado;

3.7 – Na execução desse contrato, as despesas relativas a pessoal representam um total de xx% (xxxxxx por cento), sendo xx% (xxxx por cento) restantes relativos a gastos com insumos, impostos e diversos;

3.8 – Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:

3.8.1 – Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

3.8.2 – Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

3.8.3 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

ORÇAMENTO: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N □ Fone: (074) 3538-3030  
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 – Material de consumo  
FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.02 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E GESTÃO URBANÍSTICA  
ATIVIDADE: 2.008 - Manutenção da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão  
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 – Material de consumo  
FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.04 - SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
ATIVIDADE: 2.010 - Manutenção da Sec. de Fazenda e Administração  
FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.08 - SECRETARIA MUNIC. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE  
ATIVIDADE: 2.020 – Gestão das Ações Adm. Da Sec. Turismo, Cultura e Esportes  
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 – Material de consumo  
FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
ATIVIDADE: 2.036 - Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura  
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 – Material de consumo  
FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.10 - SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRU. E SERV. PÚBLICOS  
ATIVIDADE: 2.033 - Manutenção da Sec. Munic. De Infraestrutura e Serv. Públicos  
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 – Material de consumo  
FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ATIVIDADE: 2.013 - Manutenção das Atividades Adm. da Sec. de Educação  
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 – Material de consumo  
FONTE: 00, 01, 04

ORÇAMENTO: 02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 2.023 - Gestão das Ações do Fundo de Saúde  
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 – Material de consumo  
FONTE: 02

UNIDADE: 02.06 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
ATIVIDADE: 2.025 - Gestão das Ações de Atenção Básica  
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo  
FONTE: 14 e 02

ORÇAMENTO: 02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ATIVIDADE: 2.029 – Manutenção da Sec. Mun. De Assistência e Desenv. Social  
2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 – Material de consumo  
FONTE: 00, 28 e 29

### CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO**

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas
- d) efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- e) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.
- f) não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA;
- g) fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para com o FGTS.



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

### 7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.
- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante
- e) Efetuar o pagamento dos salários dos empresagos alocados na execução contratual de maneira correta, preferencialmente mediante transferência bancária na conta de titularidade do trabalhador;
- f) Instruir todos os seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalh noturom perogoso ou insalubre;
- h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equivoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrente de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo comlementá-los, caso previsto inicialmente em sua proosta e não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum fos eventos arrolados no incisos do parágrafo primeiro, do artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

8.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

8.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou

8.1.5 cometer fraude fiscal.

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa;

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas;

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis;

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS**

10.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente,



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho - BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Sobradinho - BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA**  
**REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**  
**CONTRATANTE**

**EMPRESA**  
**REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_;

Nome:

CPF/MF n.º

2- \_\_\_\_\_;

Nome:

CPF/MF n.º



# Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

## ANEXO IV

### MODELO DE CREDENCIAMENTO PROCURAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº ....., com sede à ....., neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como mandatário, a quem se confer amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Pregão nº 006/2022**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de ....., ..... de ..... de .....

---

(nome, carimbo e assinatura).

**APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO**



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM**

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), \_\_\_\_\_ (CNPJ Nº), sediada no  
(a) \_\_\_\_\_

(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº ....., com sede à ....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **pregão presencial 006/2022**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

### ANEXO VII – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

#### DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu responsável legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declara par aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim( )

Não ( )

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



# Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

## ANEXO VIII

**Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM**

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 006/2022**, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO- BA, marcado para às **15:00** horas do dia **22/02/2022**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

### ANEXO IX

#### Modelo de Declaração de empregado não servidor público

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), \_\_\_\_\_ (CNPJ Nº),

sediada no (a) \_\_\_\_\_

(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_ exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

### ANEXO X

#### Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), \_\_\_\_\_ (CNPJ Nº),  
sediada no (a) \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que  
não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado,  
observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

### ANEXO XI

#### Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), \_\_\_\_\_ (CNPJ Nº),  
sediada no (a) \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que  
a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da  
Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto  
no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



# Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

## ANEXO XII MODELO DE ATA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO.

N.º .....

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA** com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2022, Processo Administrativo 019/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de bens móveis com montagem, operação, desmontagem de estrutura e equipamentos para eventos, visando atender as diversas Secretarias do Município de Sobradinho/BA, especificado no item 1.2 do anexo I, Termo de Referência, do edital de **Pregão nº 006/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



# Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

(planilha)

## 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



## **Estado da Bahia**

# **Prefeitura Municipal de Sobradinho**

- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

## **5. DAS PENALIDADES:**

- 5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 5.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **6. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA DE SAÚDE



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes..

Sobradinho - BA, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x.

---

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA**

**REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**

**REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

---

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)**



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

**ANEXO XIII**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2022**

RAZÃO SOCIAL \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_ TEL \_\_\_\_\_ FAX \_\_\_\_\_

CIDADE \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_

PESSOA PARA CONTATO \_\_\_\_\_

Recebemos, através do:

- ( ) via E-mail;
- ( ) acesso à página da internet ;
- ( ) fax a cobrar nº;
- ( ) cópia impressa;
- ( ) fotocópia por conta da empresa licitante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando possível necessidade de comunicação futura entre o Pregoeiro e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.